

PROCESSO N.: 2023006173  
INTERESSADO: **DEP. TALLES BARRETO**  
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica Associação Comunitária de Apoio a Saúde, Educação, Esporte e Lazer - ACASEL, com sede no Município de Buritinópolis - GO.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Dep. Talles Barreto, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação Comunitária de Apoio a Saúde, Educação, Esporte e Lazer - ACASEL, com sede no Município de Buritinópolis - GO.

Conforme a justificativa, oferece atendimento para pessoas com deficiências físicas, promove ações para assegurar a essas pessoas o pleno exercício de seus direitos básico e melhorias em suas condições de vida, por meio de acesso a políticas sociais e garantia de saúde e educação trabalho e moradia.

Oferta também, serviços de acolhimento institucional e proteção para pessoas com deficiências e seus familiares, promove e busca condições para realização de cursos profissionalizantes com vistas a inclusão de deficientes físicos no mercado de trabalho, trabalha para desenvolver as competências habilidades de pessoas com deficiências físicas, objetivando o exercício de sua autonomia, segurança e dignidade.

Além de desenvolver projetos relacionados ao meio ambiente, esporte, cultura e desenvolvimento sustentável com fim de desenvolver o município, assegurando melhorias na qualidade de vida dos seus usuários e da população em geral.

Compulsando os autos verifica-se que a documentação exigida pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e modificada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:



- *Certidões dos membros da diretoria:*

**Cível Negativa da Justiça Estadual de 1º grau;**

*ODILSON JOSÉ DA SILVA*

*EMILY CHAVES SANTOS*

*HELOISA NERES DOS SANTOS*

*CLEUMIR DE JESUS SANTOS*

*CARLOS EMANUEL NERES DO SANTOS CRUZ*

**Cível Negativa da Justiça Estadual de 2º grau;**

*EMILY CHAVES SANTOS*

*HELOISA NERES DOS SANTOS*

*CLEUMIR DE JESUS SANTOS*

*CARLOS EMANUEL NERES DO SANTOS CRUZ*

**Criminal Negativa da Justiça Estadual de 1º grau;**

*EMILY CHAVES SANTOS*

*HELOISA NERES DOS SANTOS*

*CLEUMIR DE JESUS SANTOS*

*CARLOS EMANUEL NERES DO SANTOS CRUZ*

**Criminal Negativa da Justiça Estadual de 2º grau;**

*EMILY CHAVES SANTOS*

*HELOISA NERES DOS SANTOS*

*CLEUMIR DE JESUS SANTOS*

*CARLOS EMANUEL NERES DO SANTOS CRUZ*

**Cível Negativa da Justiça Federal de 1º grau;**

*EMILY CHAVES SANTOS*

*HELOISA NERES DOS SANTOS*

*CLEUMIR DE JESUS SANTOS*

*CARLOS EMANUEL NERES DO SANTOS CRUZ*

**Cível Negativa da Justiça Federal de 2º grau;**

*DE TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA*

**Criminal Negativa da Justiça Federal de 1º grau;**

*EMILY CHAVES SANTOS*

*HELOISA NERES DOS SANTOS*

*CLEUMIR DE JESUS SANTOS*



CARLOS EMANUEL NERES DO SANTOS CRUZ

**Criminal Negativa da Justiça Federal de 2º grau;**  
*DE TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA*

**Criminal Negativa da Justiça Eleitoral;**

*EMILY CHAVES SANTOS*

*HELOISA NERES DOS SANTOS*

*CLEUMIR DE JESUS SANTOS*

*CARLOS EMANUEL NERES DO SANTOS CRUZ*

**Criminal Negativa da Justiça Militar:**

*EMILY CHAVES SANTOS*

*HELOISA NERES DOS SANTOS*

*CLEUMIR DE JESUS SANTOS*

*CARLOS EMANUEL NERES DO SANTOS CRUZ*

Assim, converto meu voto em **diligência**, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, com as referidas certidões.

Após, cumprida a formalidade, retornem-me os autos.

É o relatório.

**SALA DAS COMISSÕES**, em                      de                      de 2024.

**Deputado Cristiano Galindo**

**Relator**

Rdmm/Fbrf



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340037003600350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO GALINDO DE CARVALHO** em **16/04/2024 14:43**  
Checksum: **69708889327728C87C0356AE7ACF4B8B67221578234E7697AAD7990B3A7800C5**

